



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 13/PROGRAD/UFFS/2020

ALTERA O EDITAL Nº 09/PROGRAD/UFFS/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET ASSESSORIA LINGUÍSTICA E LITERÁRIA DA UFFS, CAMPUS CHAPECÓ

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna pública a inclusão do subitem 6.4 e alteração dos subitens 3.1, 5.1, 7.1, 8.2, 9.1 e 12.4 do Edital nº 09/PROGRAD/UFFS/2020 - Seleção de bolsistas para o grupo Assessoria Linguística e Literária da UFFS, do Programa de Educação Tutorial/Conexões de Saberes – PET, *Campus* Chapecó, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**3.1** A candidatura do aluno bolsista deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I** - estar regularmente matriculado nos cursos de licenciatura em Letras – Português e Espanhol ou em Pedagogia, do *Campus* Chapecó;
- II** - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas;
- III** - não possuir mais de 1 (uma) reprovação em seu histórico escolar;
- IV** - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.”

[...]

“**5.1** A seleção dos candidatos será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para bolsa:

- I** - desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;
- II** - carta de intenções, com extensão máxima de 2 (duas) laudas;
- III** - participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou eventos da UFFS;
- IV** - entrega da documentação exigida no edital.”

[...]

“**6.4** Por conta da suspensão das atividades acadêmicas presenciais, no âmbito da UFFS, por tempo indeterminado, como ação preventiva diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 292/GR/UFFS/2020 - as inscrições também serão aceitas integralmente por e-mail (eric@uffs.edu.br), desde que sejam encaminhados todos os documentos em versão digital, respeitando-se o cronograma previsto.”

[...]

“**7.1** Durante a fase de análise técnica dos documentos, os membros da comissão de seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

seguirão os seguintes critérios:

I - média no Histórico de Notas;

II - nota da Carta de Intenções (média entre as notas dos membros da comissão): o licenciando deve expressar seu interesse pela candidatura à bolsa, bem como pela educação tutorial, a compreensão do papel do PET em sua formação;

III - participar de projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS: serão atribuídas notas para participação de alunos em programas da UFFS - alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.”

[...]

“**8.2** Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I - mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFFS;

II - nota da carta de intenções, persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.”

[...]

“**9.1** A seleção do PET Assessoria Linguística e Literária da UFFS observará o calendário abaixo:

Evento	Período/ Ano de 2020
Período de inscrição	16/03 a 24/03, até as 18h
Homologação das inscrições	25/03
Prazo para Recursos	26/03, até as 18h
Homologação Final	27/03, a partir das 14h
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	31/03
Período de Recursos	01/04, até as 18h
Homologação Final	02/04
Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas	03/04
Encaminhar à PROGRAD o processo de Seleção	04/04”

[...]

“**12.4** Será eliminado do processo o candidato que:

I - não preencher corretamente a ficha de inscrição;

II - não apresentar toda a documentação necessária à inscrição;

III - em qualquer uma das fases da seleção, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 17 de março de 2020.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação